

  
**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE ENERGIA DA  
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA E O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL SOBRE COOPERAÇÃO EM ETANOL E COMBUSTÍVEL SUSTENTÁVEL**

A Administração Nacional de Energia da República Popular da China (NEA) e o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil (MME) (doravante denominadas "as Partícipes"),

**RECORDANDO** o *Plano Decenal de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China*, assinado em 21 de junho de 2012, que define como áreas prioritárias a cooperação em tecnologias de energia renovável e energia limpa, com ênfase em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em bioenergia;

**REAFIRMANDO** os compromissos assumidos no *Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China 2015-2021*, assinado em 19 de maio de 2015, que inclui a bioenergia, os biocombustíveis e as mudanças climáticas como eixos prioritários para o fortalecimento da cooperação bilateral em inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável;

**REFERINDO-SE** ao *Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Transformação Ecológica e Desenvolvimento Verde*, assinado entre o Ministério da Fazenda da República Federativa do Brasil e a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da República Popular da China, que fortalece o compromisso bilateral com a economia verde, a descarbonização e a promoção de tecnologias limpas;

**RECONHECENDO** a importância da bioenergia, em especial do bioetanol, como vetor para a transição energética no setor de transportes em geral, terrestre, marítimo e aéreo, promovendo a redução das emissões de gases de efeito estufa, a melhoria da qualidade do ar e da saúde, especialmente na população urbana, os impactos positivos na geração de emprego e renda nas áreas rurais, e o fortalecimento da segurança energética;

**DESEJANDO** promover o intercâmbio de experiências, conhecimentos técnicos, políticas públicas e tecnologias de baixo carbono, no contexto da consolidação de uma economia circular e sustentável;

  
Acordam no seguinte:

**Artigo 1.º – Objeto**

Este Memorando de Entendimento tem como objetivo estabelecer as bases para a cooperação entre as Signatárias no desenvolvimento, promoção e uso sustentável do bioetanol como um dos vetores estratégicos da mobilidade de baixo carbono, contribuindo para a transição energética e o combate às mudanças climáticas. Nesse sentido, as Partícipes pretendem, entre outras iniciativas, implementar iniciativas práticas voltadas para a aplicação do etanol de baixo carbono por meio do intercâmbio de experiências sobre suas vantagens econômicas, ambientais, sanitárias e de geração descentralizada de renda.

**Artigo 2.º – Áreas de cooperação**

As Partícipes acordam em promover a cooperação nos seguintes domínios:

**I. Investigação, desenvolvimento e inovação tecnológica em:**

- Etanol de primeira e segunda geração, incluindo seu uso como complemento à gasolina para seu uso em veículos convencionais equipados com motores de combustão interna, híbridos e em motores dedicados, e outros combustíveis e aplicações avançadas, como a produção de SAF (combustível de aviação sustentável), sua aplicação como substituto do combustível marítimo (bunker fuel) e como insumo para a produção de bioplásticos;

**II. Aplicação do etanol de baixo carbono como uma das alternativas energéticas sustentáveis no setor de transportes**, por meio da troca de experiências em políticas públicas, infraestrutura logística, benefícios e impactos positivos ao meio ambiente em geral, à qualidade do ar e à sociedade como um todo, modelos de incentivo e tecnologias veiculares;

**III. Apoio à formulação e harmonização de marcos regulatórios**, normas técnicas e mecanismos de certificação de sustentabilidade para bioenergia avançada;

**IV. Incentivo a parcerias e investimentos bilaterais**, envolvendo empresas, centros de pesquisa e universidades, com foco em projetos-piloto, unidades demonstrativas e expansão industrial;



**V. Capacitação técnica e institucional**, incluindo programas de treinamento, seminários conjuntos, missões técnicas e cooperação acadêmica;

**VI. Compartilhar informações, boas práticas e experiências regulatórias sobre bioenergia e energia sustentável.**

#### **Artigo 3.º – Implementação**

1. As Partícipes designarão pontos focais institucionais e estabelecerão um **Grupo de Trabalho Bilateral sobre Etanol e Combustível Sustentável**, composto por representantes nomeados por ambos os Ministérios, com o objetivo de:
  - a. Elaborar um Plano de Trabalho conjunto;
  - b. Identificar oportunidades de cooperação técnica e científica;
  - c. Acompanhar e avaliar o andamento das iniciativas decorrentes deste Memorando;
  - d. Facilitar o engajamento entre instituições públicas e privadas, bem como centros de pesquisa e empresas.
2. O Grupo de Trabalho reunir-se-á pelo menos uma vez por ano, alternadamente no Brasil e na China, ou conforme acordado entre as Partícipes.
3. As atividades previstas neste Memorando serão realizadas de acordo com as leis, regulamentos e capacidades técnicas e orçamentárias das respectivas Signatárias.

#### **Artigo 4.º – Disposições finais**

1. Este Memorando de Entendimento não cria obrigações legais vinculativas entre as Signatárias, nem compromissos financeiros.
2. Quaisquer alterações a este instrumento deverão ser formalizadas por escrito e por consenso das Partícipes.
3. Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por um período de **5 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por igual período mediante manifestação expressa das Signatárias.

Assinado em Pequim, em 13 de maio de 2025, em duas vias originais, cada uma escrita em português, inglês e chinês. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

**Administrador da  
Administradora Nacional de  
Energia da República Popular da  
China**



(Wang Hongzhi)

**Ministro de Minas e Energia da  
República Federativa do Brasil**



(Alexandre Silveira de Oliveira)